



# RELATÓRIO DE AUDITORIA TRANSPORTE ESCOLAR

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE  
INTERNO - Santa Mônica



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 Santa Mônica - Estado do Paraná  
Cep 87.915-000 Fone (0\*\*44) 3455-1107  
E-mail: [controleinterno@santamonica.pr.gov.br](mailto:controleinterno@santamonica.pr.gov.br)

## MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

#### **Relatório Final, conforme Auditoria Interna nº 01/2025 – CGM, realizada no Serviço de Transporte Escolar**

#### **IDENTIFICAÇÃO**

MUNICÍPIO	Santa Mônica - Pr
ÓRGÃO EXECUTOR	Controladoria Interna Municipal de Santa Mônica
(NOME DO SERVIDOR)	Controlador(a) Interno(a)
PERÍODO DA EXECUÇÃO	02/09/2025 a 12/11/2025
EQUIPE DE EXECUÇÃO	<b>WILSON MANUEL DE SOUZA</b>
ENTIDADE EXECUTADA	Prefeitura Municipal de Santa Mônica
SECRETARIA	Educação e Cultura
REPRESENTANTE	<b>SILVIA MARA MARTINS DEMEU</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 Santa Mônica - Estado do Paraná  
Cep 87.915-000 Fone (0\*\*44) 3455-1107  
E-mail: [controleinterno@santamonica.pr.gov.br](mailto:controleinterno@santamonica.pr.gov.br)

## SUMÁRIO

1.	MOTIVAÇÃO .....	3
2.	OBJETIVO .....	3
3.	FUNDAMENTAÇÃO .....	4
4.	METODOLOGIA .....	4
5.	ACHADOS DA AUDITORIA .....	5
5.1.	LISTA DE ACHADOS DA AUDITORIA REALIZADA NO TRANSPORTE ESCOLAR .....	6
6.	MANIFESTAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA .....	11
7.	MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA .....	12
8.	CONCLUSÃO GERAL .....	12
8.	ENCAMINHAMENTOS .....	14



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 Santa Mônica - Estado do Paraná  
Cep 87.915-000 Fone (0\*\*44) 3455-1107

E-mail: [controleinterno@santamonica.pr.gov.br](mailto:controleinterno@santamonica.pr.gov.br)

### 1. MOTIVAÇÃO

A partir de 2022, o Parecer Prévio relativo às contas dos prefeitos paranaenses passou a contemplar a avaliação do desempenho anual dos governos municipais, considerando a implementação de ações nas áreas de educação, saúde, assistência social, transparência, relacionamento com o cidadão, administração financeira e previdência social.

Para esse fim, instituiu-se a Avaliação da Atuação Governamental, instrumento que mensura o desempenho municipal com base em informações fornecidas por agentes públicos locais (interlocutores). Diante da complexidade do processo e da necessidade de oferecer um diagnóstico fidedigno às instituições de controle, câmaras municipais, à sociedade e aos próprios municípios, tornou-se imprescindível o aprimoramento de mecanismos que garantam a confiabilidade e a integridade das informações prestadas.

### 2. OBJETIVO

A Auditoria teve como objetivo verificar a regularidade da frota e dos condutores do transporte escolar, bem como a conformidade com as normas de segurança e os requisitos legais. Também buscou avaliar a veracidade das informações prestadas pelos interlocutores no processo de prestação de contas, conforme a Instrução Normativa nº 172/2022 e a Nota Técnica nº 29/2024 – CGF/TCEPR. Como resultado, foi elaborado relatório com achados e recomendações voltadas ao aprimoramento da gestão municipal e à melhoria dos serviços oferecidos à população.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 Santa Mônica - Estado do Paraná  
Cep 87.915-000 Fone (0\*\*44) 3455-1107

E-mail: [controleinterno@santamonica.pr.gov.br](mailto:controleinterno@santamonica.pr.gov.br)

### 3. FUNDAMENTAÇÃO

Os aspectos analisados na presente Auditoria integram o Item de verificação nº 35 – Adequação dos Veículos e Condutores, constante da Matriz de Avaliação da área da Educação, instituída no Anexo III da Nota Técnica nº 31/2024 – CGF/TCEPR.

A auditoria fundamenta-se em dispositivos legais e normativos que disciplinam o transporte escolar, destacando-se:

- **Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997** – Código de Trânsito Brasileiro, especialmente os artigos 136 a 139, que tratam das exigências para o transporte de escolares;
- **Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020**, Anexo II, item 6.2, que estabelece os requisitos técnicos e operacionais aplicáveis aos veículos destinados ao transporte escolar;
- **Normas para Gestão do Transporte Escolar Público do Paraná**, particularmente os Itens 7 e 8, que dispõem sobre as condições de operação, segurança e gestão do serviço no âmbito municipal.

Esses referenciais legais orientam a verificação da conformidade dos veículos e condutores utilizados, assegurando que o serviço de transporte escolar seja executado de acordo com os padrões de segurança e regularidade exigidos pela legislação vigente.

### 4. METODOLOGIA

A auditoria abrangeu:

- análise documental da frota e dos condutores (próprios e terceirizados);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 Santa Mônica - Estado do Paraná  
Cep 87.915-000 Fone (0\*\*44) 3455-1107

E-mail: [controleinterno@santamonica.pr.gov.br](mailto:controleinterno@santamonica.pr.gov.br)

- verificação física em amostra de veículos;
- avaliação de controles de gestão relacionados ao transporte escolar.

A metodologia adotou critérios de conformidade com:

- Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997);
- Decreto Federal nº 9.203/2017 (governança pública);
- Diretrizes do CONACI (2020) para controle interno no setor público.

## 5. ACHADOS DE AUDITORIA

Com fundamento nos documentos e informações fornecidos à Controladoria pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do **COMUNICADO INTERNO**<sup>1</sup> e **reiteração do mesmo**<sup>2</sup>, emitido pela Controladoria Municipal, conforme especificações detalhado no rodapé da pagina, que expôs os principais achados e recomendações, bem como houve apenas a manifestação do Gabinete do Prefeito, acusando o recebimento do Comunicado Interno referente à reiteração do Relatório Preliminar de Auditoria Interna acerca do Serviço de Transporte Escolar e o qual informou estar plenamente ciente dos apontamentos apresentados e esclareceu que com o fundamento no **Decreto Municipal nº 20/2022**, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais para execução e gestão administrativa dos atos de suas respectivas pastas. Informou também, que o presente e-mail encaminhado pela controladoria está sendo enviado com cópia a Secretaria Municipal de Educação, que

---

<sup>1</sup> RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA INTERNA Nº 01/2025 – CGM  
CONTROLE INTERNO DEP. CONTROLE

16 de outubro de 2025 às 10:11

INTERNO <[controleinterno@santamonica.pr.gov.br](mailto:controleinterno@santamonica.pr.gov.br)>  
Para: gabinete prefeito <[gabineteprefeito@santamonica.pr.gov.br](mailto:gabineteprefeito@santamonica.pr.gov.br)>, Prefeitura Municipal Santa Monica Pr <[prefeitura@santamonica.pr.gov.br](mailto:prefeitura@santamonica.pr.gov.br)>, "SECRETARIA EDUCAÇÃO SEC. EDUCAÇÃO" <[educacao@santamonica.pr.gov.br](mailto:educacao@santamonica.pr.gov.br)>

<sup>2</sup> Reiteração do Relatório Preliminar de Auditoria Interna, realizado em 16 de outubro de 2025  
CONTROLE INTERNO DEP. CONTROLE

24 de outubro de 2025 às 14:37

INTERNO <[controleinterno@santamonica.pr.gov.br](mailto:controleinterno@santamonica.pr.gov.br)>  
Para: gabinete prefeito <[gabineteprefeito@santamonica.pr.gov.br](mailto:gabineteprefeito@santamonica.pr.gov.br)>, Prefeitura Municipal Santa Monica Pr <[prefeitura@santamonica.pr.gov.br](mailto:prefeitura@santamonica.pr.gov.br)>, "SECRETARIA EDUCAÇÃO SEC. EDUCAÇÃO" <[educacao@santamonica.pr.gov.br](mailto:educacao@santamonica.pr.gov.br)>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 Santa Mônica - Estado do Paraná

Cep 87.915-000 Fone (0\*\*44) 3455-1107

E-mail: [controleinterno@santamonica.pr.gov.br](mailto:controleinterno@santamonica.pr.gov.br)

deverá apresentar de forma oficial e fundamentada as respostas, esclarecimentos e documentos solicitados por essa Controladoria. Também ressaltou o compromisso da Administração Municipal com a transparência, o fortalecimento do controle interno e a melhoria contínua dos serviços públicos, em especial o transporte escolar, garantindo zelo, legalidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos e na prestação do serviço à população. **Seguem abaixo os achados identificados.**

### 5.1. LISTA DE ACHADOS DA AUDITORIA REALIZADA NO TRANSPORTE ESCOLAR

Placa	Achado
ARR-6F21	<p>1) O veículo, <b>VW/MASCA GRANMINI O, placa ARR-6F21</b>, encontra-se com a idade fora dos padrões de exigências do Detran-Pr.</p> <p>2) Conforme verificação no site do Detran-Pr, esse veículo encontra-se com a sua autorização vencida desde 13/08/2022.</p> <p>3) Durante a verificação física realizada, constatou-se que o cinto de segurança encontra-se danificado, apresentando mau estado de conservação, o que compromete sua utilização adequada pelos ocupantes.</p> <p>4) Observou-se ainda que alguns bancos apresentam danos, necessitando de reparo ou substituição.</p>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 Santa Mônica - Estado do Paraná  
Cep 87.915-000 Fone (0\*\*44) 3455-1107  
E-mail: [controleinterno@santamonica.pr.gov.br](mailto:controleinterno@santamonica.pr.gov.br)

ARR-6F61	<p>1) O veículo, placa <b>ARR-6F61</b>, modelo <b>VW/MASCA GRANMINI O</b>, encontra-se com a idade fora dos padrões de exigências do Detran-Pr.</p> <p>2) Conforme verificação no site do Detran-Pr, esse veículo encontra-se com a sua autorização vencida em 02/08/2022.</p> <p>3) Durante a verificação física realizada no veículo, constatou-se que o cinto de segurança encontra-se danificado, apresentando mau estado de conservação e comprometendo a sua utilização adequada pelos ocupantes.</p> <p>4) Observou-se ainda que alguns bancos apresentam danos, necessitando de reparo ou substituição.</p>
ASE-1G13	<p>1) O veículo, placa <b>ASE-1G13</b>, modelo <b>MASCA GRANMINI M</b>, encontra-se com a idade fora dos padrões de exigências do Detran-Pr.</p> <p>2) Conforme verificação no site do Detran-Pr, esse veículo encontra-se com a sua autorização vencida em 07/08/2022.</p>
AYK-1F97	<p>1) Conforme verificação no site do Detran-Pr, esse veículo encontra-se com a sua autorização vencida em 03/08/2022.</p>
AYK-1G3	<p>1) Conforme verificação no site do Detran-Pr, esse veículo não possui autorização junto ao Detran-Pr para transporte Escolar.</p>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 Santa Mônica - Estado do Paraná  
Cep 87.915-000 Fone (0\*\*44) 3455-1107  
E-mail: [controleinterno@santamonica.pr.gov.br](mailto:controleinterno@santamonica.pr.gov.br)

AWW-6B82	<p>1) O veículo, placa AWW-6B82, modelo FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4, encontra-se com a idade fora dos padrões de exigências do Detran-Pr.</p> <p>2) Conforme verificação no site do Detran, esse veículo não é registrado como veículo de transporte Escolar no Detran-Pr.</p> <p>3) Conforme verificação, esse veículo encontra-se com o Certificado de Registro e Licenciamento (CRLV) em atraso. Foi apresentado o documento (CRLV) DE 2024.</p>
BCT-2H84	<p>1) Conforme verificação no site do Detran-Pr, esse veículo não é registrado como veículo de transporte Escolar no Detran-Pr.</p>
RHE-2H73	<p>1) Conforme verificação no site do Detran-Pr, esse <b>veículo placa RHE-2H73 IVECO/BUS 10-19OE</b> não possui autorização para o transporte Escolar no Detran-Pr.</p> <p>2) Durante a verificação física realizada no veículo, observou-se ainda que alguns bancos apresentam danos, necessitando de reparo ou substituição.</p>
SDX-5D23	<p>1) Conforme verificação no site do Detran-Pr, esse veículo não é registrado como veículo para o transporte Escolar no Detran-Pr.</p>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 Santa Mônica - Estado do Paraná  
Cep 87.915-000 Fone (0\*\*44) 3455-1107  
E-mail: [controleinterno@santamonica.pr.gov.br](mailto:controleinterno@santamonica.pr.gov.br)

Existe um canal formal para comunicação de problemas mecânicos pelos motoristas?	1) Verificou-se que o Município não possui um canal formal ou procedimento padronizado para que os motoristas relatem problemas mecânicos nos veículos utilizados no transporte escolar. As comunicações ocorrem de forma verbal ou informal, sem registro, controle ou acompanhamento sistemático das providências adotadas.
Planilha detalhada das linhas municipais, contendo motorista responsável e quilometragem diária.	1) Em relação a planilhas das linhas municipais das rotas diárias com a informação de quilometragem de cada uma, a Secretaria da Educação informou não ser possível no momento, pois as mesmas estão no período de construção no SIGET – SISTEMA DE GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.

### Resumo:

- 4 veículos com a idade fora dos padrões de exigências do Detran/PR;
- 4 veículos com autorização vencida junto ao Detran/PR;
- 2 veículos com cinto de segurança danificados;
- 3 veículos apresentam bancos necessitando de reparos ou substituição;
- 5 veículos sem autorização no Detran para o transporte escolar;

### Análise de consistência dos dados:

Verificou-se a inconsistência apresentada pelo interlocutor, tendo em vista que no item 12623. Todos os veículos (próprios ou terceirizados) para o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino possuem autorização do DETRAN válida para o funcionamento como



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 Santa Mônica - Estado do Paraná  
Cep 87.915-000 Fone (0\*\*44) 3455-1107  
E-mail: [controleinterno@santamonica.pr.gov.br](mailto:controleinterno@santamonica.pr.gov.br)

veículo de transporte escolar? Foi informado como SIM e existem veículos com autorização vencida desde 2022.

The screenshot shows a survey interface with a sidebar on the left containing four items with their respective scores: 90, 00, 00, and 20. The main area displays a table titled 'Item do Questionário' with 12 rows of questions. Each row includes a 'Grau' column with a green circular icon, indicating a score of 100 for all questions. The questions are:

Item do Questionário	Grau
12621. O Comitê Municipal do Transporte Escolar está em funcionamento?	100
12623. Todos os veículos (próprios ou terceirizados) utilizados para o transporte dos alunos da rede municipal de ensino possuem a autorização do DETRAN válida para o funcionamento como veículo de transporte escolar?	100
12624. Todos os veículos utilizados (próprios ou terceirizados) para o transporte dos alunos da rede municipal de ensino possuem idade máxima de: 10 anos para veículos tipo van, perua e automóvel; 15 anos para ônibus ou micro-ônibus; 20 anos para veículos aquaviários?	100
12625. Todos os condutores dos veículos (próprios ou terceirizados) utilizados para o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino são habilitados na categoria D e estão com a CNH regular (não suspensa)?	100
12626. Todos os condutores dos veículos (próprios ou terceirizados) utilizados para o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino foram aprovados em curso especializado para condutores de transporte escolar?	100
12627. O Município realiza e documenta o planejamento de rotas dos serviços de transporte escolar?	100
12629. O planejamento de rotas sempre é revisado a partir da inclusão de novos alunos usuários do serviço de transporte escolar?	100
12630. O planejamento de rotas contém representação cartográfica em que é possível identificar, no mínimo, os pontos de embarque/desbarque com a quantidade de alunos em cada ponto e respectivo destino (escola);	100

### Análise de consistência dos dados:

Verificou-se que a manifestação apresentada pela unidade auditada nesta Auditoria diverge daquela registrada pelo interlocutor municipal no processo de Prestação de Contas do exercício de 2024, conforme a análise de consistência prevista na Nota Técnica nº 29/2024 – CGF/TCEPR. No entanto, essa divergência ocorre porque, à época da manifestação anterior, ainda se tratava do exercício de 2024, quando o veículo possuía 15 anos de uso e estava em conformidade com a legislação vigente. Entretanto, nesta auditoria de 2025, o veículo ultrapassou o limite etário permitido, configurando nova situação de desconformidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 Santa Mônica - Estado do Paraná  
Cep 87.915-000 Fone (0\*\*44) 3455-1107

E-mail: [controleinterno@santamonica.pr.gov.br](mailto:controleinterno@santamonica.pr.gov.br)

## 6. MANIFESTAÇÕES DA CONTROLADORIA INTERNA

A Controladoria Interna, após análise das condições do serviço de transporte escolar, através do Relatório de Auditoria Preliminar, solicitou providências e regulamentação da frota utilizada pelo transporte escolar conforme segue:

### 1. Veículos com autorização vencida junto ao DETRAN/PR

- Regularizar, com urgência, as autorizações de todos os veículos escolares junto ao DETRAN/PR;
- Instituir rotina de controle dos prazos de vencimento, por meio de planilha ou sistema com alertas automáticos.

### 2. Veículos acima da idade máxima permitida

- Incluir, no planejamento orçamentário, a substituição gradual da frota que excede a idade máxima permitida;
- Avaliar alternativas de terceirização ou celebração de convênios, a fim de suprir a demanda enquanto a renovação da frota não é concluída.

### 3. Irregularidades nos itens de segurança dos veículos

- Providenciar, de imediato, o reparo ou substituição dos cintos de segurança e bancos danificados;
- Implantar checklist mensal de manutenção e conservação dos veículos.

### 4. Ausência de canal formal para comunicação de falhas mecânicas

- Criar canal formal (formulário padrão, livro de registro, planilha digital ou sistema eletrônico) para o registro de ocorrências mecânicas;
- Designar servidor responsável pelo acompanhamento e resposta a cada comunicação registrada;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 Santa Mônica - Estado do Paraná

Cep 87.915-000 Fone (0\*\*44) 3455-1107

E-mail: [controleinterno@santamonica.pr.gov.br](mailto:controleinterno@santamonica.pr.gov.br)

- Estabelecer prazos e procedimentos para a realização de manutenções preventivas e corretivas.

### **5. Veículos sem registro como transporte escolar no DETRAN/PR**

- Regularizar, com urgência, o registro da categoria “Transporte Escolar” junto ao DETRAN/PR;
- Instituir conferência documental obrigatória antes da utilização de qualquer veículo na frota.

### **7. MANIFESTAÇÕES DA UNIDADE AUDITADA**

O Gabinete do Prefeito acusou o recebimento do Comunicado Interno referente à reiteração do Relatório Preliminar de Auditoria do Serviço de Transporte Escolar, declarando ciência dos apontamentos apresentados. Com base no Decreto Municipal nº 20/2022, informou que a responsabilidade pelas respostas e esclarecimentos compete à Secretaria Municipal de Educação. Contudo, até o momento, a Secretaria de Educação, por meio do setor de Transporte Escolar, área auditada, não apresentou qualquer manifestação. O Gabinete também reafirmou o compromisso da Administração Municipal com a transparência, o fortalecimento do controle interno e a melhoria contínua dos serviços públicos, especialmente do transporte escolar.

### **8. CONCLUSÃO GERAL**

Diante das análises realizadas no âmbito da Auditoria Interna nº 01/2025 – CGM, referente ao Serviço de Transporte Escolar do Município de Santa Mônica, constatou-se a existência de diversas inconformidades relacionadas à regularidade dos veículos e ao controle da gestão do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 Santa Mônica - Estado do Paraná  
Cep 87.915-000 Fone (0\*\*44) 3455-1107

E-mail: [controleinterno@santamonica.pr.gov.br](mailto:controleinterno@santamonica.pr.gov.br)

serviço, especialmente quanto à idade da frota, autorizações vencidas junto ao DETRAN/PR, ausência de registro como transporte escolar, e falhas em itens de segurança como cintos de segurança e bancos danificados.

Verificou-se ainda a inexistência de canal formal para registro e acompanhamento de falhas mecânicas pelos motoristas, bem como ausência de planilha consolidada de rotas e quilometragens devidamente estruturada, o que fragiliza o controle operacional e a rastreabilidade das informações.

Apesar das recomendações encaminhadas pela Controladoria Municipal por meio do Relatório Preliminar, não houve manifestação por parte da Secretaria Municipal de Educação, responsável direta pela execução do transporte escolar. O Gabinete do Prefeito apenas acusou o recebimento do comunicado, limitando-se a encaminhar a responsabilidade à Secretaria, sem apresentar resposta ou plano de ação quanto aos apontamentos identificados.

Dessa forma, conclui-se que as irregularidades apontadas permanecem sem comprovação de saneamento, demonstrando deficiência nos controles e na gestão do serviço de transporte escolar, bem como risco à segurança dos usuários e à conformidade legal do serviço.

Recomenda-se, portanto:

1. Que a Secretaria Municipal de Educação adote, com urgência, as medidas corretivas necessárias para regularização da frota, dos registros e autorizações junto ao DETRAN/PR;
2. Que seja instituído plano de ação formal, contendo prazos, responsáveis e evidências comprobatórias das providências adotadas;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 Santa Mônica - Estado do Paraná  
Cep 87.915-000 Fone (0\*\*44) 3455-1107  
E-mail: [controleinterno@santamonica.pr.gov.br](mailto:controleinterno@santamonica.pr.gov.br)

3. Que o resultado das ações implementadas seja encaminhado à Controladoria Municipal para acompanhamento e verificação do cumprimento das recomendações.

Assim, este relatório é concluído com ressalvas quanto à eficiência e conformidade da gestão do transporte escolar municipal, recomendando-se o reforço dos mecanismos de controle e de governança administrativa no âmbito da Secretaria de Educação.

## 9. ENCAMINHAMENTOS

Considerando os achados constatados na Auditoria Interna nº 01/2025 – CGM, realizada no Serviço de Transporte Escolar do Município de Santa Mônica, bem como as recomendações apresentadas pela Controladoria Geral do Município e a ausência de manifestação formal da Secretaria Municipal de Educação, área diretamente auditada, encaminha-se o presente Relatório Final à consideração do Chefe do Poder Executivo Municipal, para conhecimento e adoção das medidas cabíveis. Caso as irregularidades não sejam sanadas no prazo estabelecido, comunicar o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), nos termos da legislação aplicável.

Santa Mônica – PR, 12 de novembro de 2025.

Chefe da Controladoria Geral